

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 195/2011 - CIB

Goiânia, 17 de novembro de 2011.

Aprova distribuição dos recursos financeiros para Qualificação das Ações de Prevenção e Controle da Dengue destinado aos Municípios Prioritários.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 2.557, de 30 de outubro de 2011, que definiu valores para o financiamento da qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinado aos municípios prioritários;
- 2 - O objetivo de realizar a qualificação das ações de prevenção e controle da dengue destinada aos municípios prioritários.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar na Reunião Ordinária, de 17 de novembro de 2011, a distribuição do recurso financeiro oriundo do Ministério da Saúde para a Qualificação das Ações de Prevenção e Controle da Dengue destinado aos Municípios prioritários, de acordo com critérios estabelecidos:

Nº ORD.	Municípios	Nº ORD.	Municípios
01	Abadia de Goiás	32	Goiás
02	Abadiânia	33	Gouvelândia
03	Água Fria de Goiás	34	Guapó
04	Águas Lindas de Goiás	35	Hidrolândia
05	Alexânia	36	Inhumas
06	Alto Horizonte	37	Itaberaí
07	Amorinópolis	38	Itumbiara
08	Anápolis	39	Jataí
09	Aparecida de Goiânia	40	Jussara
10	Aporé	41	Luziânia
11	Aragarças	42	Mimoso de Goiás
12	Aragoiânia	43	Nerópolis
13	Bela Vista	44	Nova Veneza
14	Bonfinópolis	45	Novo Gama
15	Brazabrantes	46	Padre Bernardo
16	Cabeceiras de Goiás	47	Piranhas
17	Caldas Novas	48	Pirenópolis

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

18	Caldazinha	49	Planaltina de Goiás
19	Campos Verdes	50	Porangatu
20	Catalão	51	Quirinópolis
21	Caturai	52	Rio Quente
22	Chapadão do Céu	53	Rio Verde
23	Cidade Ocidental	54	Santa Rita do Araguaia
24	Cocalzinho de Goiás	55	Santo Antônio de Goiás
25	Corumbá de Goiás	56	Santo Antônio do Descoberto
26	Cristalina	57	São Miguel do Araguaia
27	Douverlândia	58	Senador Canedo
28	Formosa	59	Terezópolis de Goiás
29	Goianápolis	60	Trindade
30	Goiânia	61	Uruaçu
31	Goianira	62	Valparaíso de Goiás
		63	Vila Boa

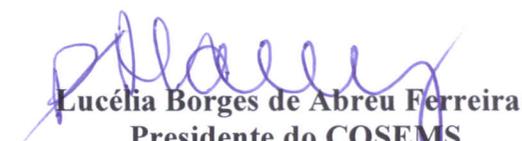
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
~~Secretário de Estado de Saúde~~
~~Halim Antonio Girade~~
Superintendente Executivo
SES/GO

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS
~~Halim Antonio Girade~~
Superintendente Executivo
SES/GO